

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020**  
Processo Licitatório nº 342/2020

**ADITIVO Nº 04 – Reequilíbrio de preço de item licitado**

Que celebram o **MUNICÍPIO DE IJUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamim Constant, nº 429, cidade de Ijuí RS, inscrito no CNPJ nº 90.738.196/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Senhor **VALDIR HECK**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Ijuí-RS, na Rua Eduardo Geiss, nº 508, centro, portador da cédula de identidade nº 1013887706 e inscrito no CPF nº 007.918.060-49 e a empresa **LOJAS FRICKE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Álvaro Chaves, 286, Centro, Ijuí/RS, CEP nº 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 90.740.754/0001-70, legalmente representada pelo Sr. Marcelo Rogério Vinck da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 935.189.860-15, considerando o Parecer Jurídico nº 529/2020, exarado no dia 24/11/2020, promove-se o presente aditivo contratual nos seguintes termos:

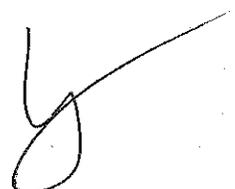
**Cláusula Primeira.**

É concedido o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços oriunda da licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 37/2020, por força do reajustamento do preço havido na fornecedora da Contratada, devendo os produtos abaixo discriminados serem recebidos com o preço majorado, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue, conforme segue:

**Cimento CP 2saco de 50kg, marca Supremo** – que era recebido ao preço de R\$ 25,50 (vinte e cinco reais e cinquenta centavos) a unidade, passa a ser recebido ao preço de R\$ 31,48 (trinta e um reais e quarenta e oito centavos) a unidade, valor este que deve incidir apenas sobre o saldo remanescente a ser entregue.

**Cláusula Segunda.**

Todas as demais cláusulas do Pregão Presencial nº 37/2020, e dos respectivos aditivos, permanecem inalteradas.



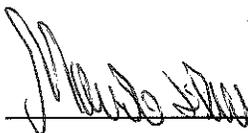
E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente instrumento de aditivo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Ijuí, RS, 24 de novembro de 2020.



---

**Valdir Heck**  
**Prefeito**  
**Contratante**



---

**Lojas Fricke Ltda**  
**Contratada**

**TESTEMUNHAS**

---

---